

SAIU PROJETO do MEC

15

da greve

15 de maio

## NOTA CONJUNTA DOS COMANDOS NACIONAIS DE GREVE DOS DOCENTES DAS IES FEDERAIS AUTARQUICAS, DOS SERVIDORES DAS IES FEDERAIS AUTARQUICAS E DOS MEDICOS RESIDENTES:

A greve nacional dos 35.000 docentes, dos 50.000 servidores que trabalham nas instituições de ensino superior (IES) Federais Autárquicas e dos 8.000 médicos residentes é um brado de protesto pelo descaso do governo pelas condições de vida da maioria da população, em particular no tocante à educação e à saúde. É também uma manifestação de inconformismo contra o arrocho salarial que o governo impôs aos trabalhadores, principalmente aos seus servidores. É também uma denúncia da recessão a que está condenada a Universidade, como de resto a sociedade brasileira, a persistir a política antipopular que aminoraria instalada no poder negociou, em sigilo, com o FMI.

Em reunião conjunta realizada no dia 02 de junho, em Brasília, os comandos nacionais de greve dos três movimentos, com a presença do Presidente da UNE, resguardado o princípio da autonomia de cada movimento, reafirmaram os pontos comuns da pauta de reivindicações:

1. Reposição salarial de 64,8%, retroativa a janeiro de 1984;
2. Reajuste semestral igual a 100% do INPC, garantido em lei;
3. Verbas para o pleno funcionamento das IES Federais Autárquicas.

Há meses o MEC conhece as nossas reivindicações. Já fomos recebidos várias vezes em audiência pela Ministra da Educação, sem obter qualquer resposta concreta ou proposta de negociação para essas reivindicações, reconhecidas como justas pelo MEC e pela Presidência da República.

Neste momento, temos 350.000 estudantes sem aulas, 500.000 famílias e milhões de pessoas diretamente envolvidas pela luta dos nossos movimentos. Nem mesmo diante desse quadro, das perspectivas de perda do semestre letivo e desativação dos Hospitais Universitários, o governo se sensibilizou. O MEC mostrou-se incapaz de superar o marasmo administrativo e a lentidão política do desgoverno que está levando o País ao desespero e à iminência de uma convulsão política e social.

Não aceitamos que os nossos salários sejam aviltados por decretos-leis autoritários. Não aceitamos que as nossas Universidades públicas e os nossos hospitais sejam destruídos pela carência de verbas, enquanto recursos públicos são criminosamente desviados para mordomias, escândalos financeiros e o bolso de corruptos e corruptores.

Reafirmamos a disposição política de lutar por uma solução definitiva para a questão salarial, pois não nos interessa recorrer à greve todo ano para conseguir um reajuste salarial digno.

Exigimos do governo a decisão política, há muito reclamada, de atender as necessidades da educação, destinando-lhe os recursos orçamentários determinados pela constituição da República.

Precisamos da continuidade e da ampliação do apoio de toda a sociedade nesta luta pela sobrevivência da Universidade pública e gratuita, e pela preservação do patrimônio que ela representa para o ensino e a pesquisa no Brasil.

Solicitamos e esperamos que a sociedade junte sua voz à nossa para cobrar do governo o atendimento das nossas reivindicações, única forma de superar o impasse criado pela protelação e restaurar a normalidade da vida das nossas instituições

Brasília, 04.06.84

Assinam os 4 CNGs reunidos em Brasília e mais: ANDES, FASUBRA e ANMR

O Comando Nacional de Greve dos professores de instituições de ensino superior federais autárquicas vêm a público denunciar:

1. Após 21 dias de greve, o MEC permanece omissos e intransigente, não apresentando soluções concretas para as reivindicações dos docentes, que lutam por melhores salários e verbas que garantam o funcionamento da universidade pública e gratuita.
2. O MEC está utilizando a tática de semear a confusão, soltando balões de ensaio, boatos contraditórios, informando e desinformando. No período que vai de 5ª feira (31.05) a 2ª feira (04.06), o MEC já apresentou variadas versões sobre a tramitação do seu misterioso projeto de equiparação salarial entre autarquias e fundações.

Evidencia-se claramente a tática do MEC de utilizar a guerra de informações para confundir o movimento grevista e a opinião pública e, ao mesmo tempo, manter a posição do governo de protelar a solução concreta para a mais grave crise que a universidade já enfrentou.

O Comando Nacional de Greve entende que a postura adotada pelo governo, através do MEC, é, no mínimo, irresponsável.

Os professores permanecem em greve, defendendo com responsabilidade o patrimônio cultural, científico e pedagógico da universidade pública e gratuita.

Os professores exigem soluções concretas para as suas reivindicações, imediatamente.

Por salários dignos.

Em defesa da Universidade pública e gratuita

Brasília, 05 de junho de 1984

Comando Nacional de Greve

### INFORMAÇÃO DA FM UNIVERSITÁRIA

Apresentamos a íntegra de informação que nos foi passada pela FM Universitária a respeito do que o MEC entende como sendo a solução para o problema da greve dos professores e funcionários das IES autárquicas:

#### "GREVE DAS UNIVERSIDADES/SOLUÇÃO"

Em telex a todos os reitores das Univ. Federais autárquicas, o reitor Gamaliel Her- val, atual presidente do Conselho de Reitores das Univ. Brasileiras, informa que o Pre- sidente da República determinou ao MEC e à SEPLAN a elaboração da minuta do decreto de equiparação salarial das universidades autárquicas e fundações dentro de um prazo má- ximo de quarenta e oito horas.

Segundo recomendação do Presidente João Figueiredo, este decreto abrangerá todas as categorias funcionais das universidades autárquicas, inclusive servidores remunera- dos por convênios e outros instrumentos financeiros eventuais, inicialmente excluídos do decreto que estabeleceu gratificação especial de vinte por cento para os servido- res técnico-administrativos.

Informa-se, ainda que a gratificação de apoio concedida aos servidores técnico-ad- ministrativos das universidades e outras instituições federais de ensino começará a ser paga ainda este mês.

## AValiação POLITICA DO COMANDO

Frente às ações protelatórias e à confusão que o MEC vem semeando no sentido de provocar o enfraquecimento do movimento, a avaliação do CNG é de que cada vez mais é necessária a intensificação da ofensiva em relação ao MEC, refletindo a força, disposição à luta e a continuação da greve em todas as IES. O CNG avalia que esta ofensiva deve dirigir e concentrar suas ações no sentido da abertura real das negociações, exigindo resposta concreta à pauta de reivindicações, e neste sentido aprovou as seguintes propostas:

### 1) A nível do Congresso Nacional

1)1. Articular pronunciamentos das lideranças partidárias no espaço nobre, a ocupação de maior espaço no pinga-fogo, e uma sessão especial da Câmara para discutir a situação atual da universidade.

1)2. Reforçar a necessidade de convite para que a Ministra compareça à comissão de Educação da Câmara.

1)3. Estabelecer articulação com a comissão de Educação do Senado.

### 2) Junto ao MEC

2)1. Ir ao MEC na quarta feira cobrar resposta às reivindicações, estando ou não marcada audiência.

2)2. Iniciar a preparação de uma manifestação pública em frente ao MEC, com a participação de servidores, estudantes, médicos residentes e professores e parlamentares, com a presença de caravanas organizadas pelas AD's em data a ser fixada.

### 3) Retomar o contato com o CRUB

4) Articular programas na televisão e cadernos especiais nos jornais de circulação nacional.

## QUADRO NACIONAL

A mobilização é boa em todas as ADs e as atividades mais importantes realizadas nas AD's são:

- 1) Visitas de vereadores às universidades;
- 2) Sessões especiais nas Assembléias legislativas;
- 3) Debates, filmes, conferências;
- 4) Notas na imprensa falada e escrita;
- 5) Manifestação contra a Ministra na entrega do prêmio "Mulher do Ano" em S.Paulo;
- 6) Manifestação conjunta com funcionários estaduais e federais;
- 7) Debates na TV;
- 8) Atos públicos em defesa dos hospitais universitários;
- 9) Filmes, peças teatrais e shows, jogos para fundo de greve;
- 10) Estudos e debates sobre questão salarial;
- 11) Distribuição de panfletos à população;
- 12) Discussão sobre reposição de aulas com DCEs;
- 13) Contato com governador solicitando posicionamento sobre o movimento;
- 14) Debate com a comunidade sobre a situação das universidades autárquicas

## AS ATIVIDADES PREVISTAS MAIS IMPORTANTES SÃO: (A NÍVEL NACIONAL)

- 1) Dia de defesa da Universidade pública com presença de partidos políticos, sindicatos, etc.
- 2) Encarte no jornal sobre a Universidade.
- 3) Comissões de parlamentares para visita às universidades.
- 4) Participação no lançamento da reforma agrária no Paraná.
- 5) Debate sobre a emenda João Calmon, aspectos jurídicos, institucionais e econômicos.
- 6) Debate sobre sucessão de reitores.
- 7) Manifestações culturais, esportivas e artísticas nas ruas.
- 8) audiências com o Governador Tancredo Neves.
- 9) Seminário sobre a UFMG, de 1964 a 1984.
- 10) Caminhada até a delegacia regional do MEC.
- 11) Banca de atendimento à população e divulgação do movimento.
- 12) Assembléia com mutuários do BNH na ADUFPb.
- 13) Sessões especiais nas Câmaras Municipais.
- 14) Apresentação do Coral UFBA na Praça.

## ENCONTRO SOBRE LICENCIATURAS

Será realizado, de 18 a 20 do corrente mês, o II Encontro Estadual sobre a Reformulação dos Cursos de Formação do Educador. Na ocasião serão discutidas as propostas resultantes dos estudos feitos nos diversos cursos de Licenciatura.

## CARAVANA AO MEC

O CNG está organizando para os próximos dias uma grande caravana de professores, funcionários, estudantes e médicos residentes das universidades próximas a Brasília, para realizarem uma vigília frente ao MEC.

## ORGANIZAÇÃO RELAMPAGO

A Escola de Medicina do Triângulo Mineiro fundou sua AD no dia 25 de maio e já no dia 04 de junho decretou greve. Além dos professores, os estudantes e médicos residentes também aderiram ao movimento grevista.

## VIGILIA

NA QUINTA FEIRA, à tarde, a partir das 14:30 será realizada uma vigília de apoio à greve. Nesta ocasião será distribuído um manifesto dos comandos unificados e da Associação dos Médicos Residentes, ANDES e FASUBRA., no qual os servidores explicam o encaminhamento de suas lutas em defesa da Universidade pública e gratuita.

---

HOJE, ÀS 8:00 NO GINÁSIO DE ESPORTES, QUINTAL DE RECREIO E DEBATE SOBRE CRECHE.

# REITOR PROMETÉ INFORMAÇÃO

O Reitor Darilo Borba, que saguiu ontem para Brasília, promoveu ao Comando Local do Graço levantar todas as informações (por acaso disponíveis) a propósito do Projeto de Equiparação dos salários dos servidores das autarquias aos das Fundações, enviando-as om seguida, para os docontas.

## CONVERSAS DO REI HEITOR E A TELEFONISTA (DA UFPb é claro)



MEC APRESENTA PROJETO

DIANTE DA PRESSÃO DO MOVIMENTO GREVISTA PARA UMA RESPOSTA CONCRETA ÀS NOSSAS REIVINDICAÇÕES, O GOVERNO, ATRAVÉS DO MEC, ANUNCIOU UMA MINUTA DE PROJETO PARA "O PROGRESSIVO EQUILÍBRIO SALARIAL ENTRE AS IES". EMBORA NÃO CONSTE DA NOSSA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES O NOSSO MOVIMENTO DEVE DISCUTIR ESTA PROPOSTA DO MEC, AINDA QUE GENÉTICA E VAGA, PARA SE PREPARAR PARA AS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DO ENCAMINHAMENTO DA GREVE, EM VISTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SEXTA-FEIRA.

AMANHÃ SERÁ DIVULGADA A AVALIAÇÃO DO CNG E DO COMANDO LOGAL, LEMBRANDO AOS COLEGAS QUE ATÉ ESSE DIA O GOVERNO PROMETE ANUNCIAR A VERSÃO DEFINITIVA DO PROJETO E ESPERAMOS TER, ENTÃO, DADOS MAIS CONCRETOS PARA APRECIÇÃO EM VISTA DE NOSSA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.

Ante-Projeto de Lei

Fixa diretrizes para o progressivo equilíbrio salarial entre as IES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Obedecidos os limites orçamentários próprios, os vencimentos e salários de pessoal docente de ensino superior e dos servidores técnico-administrativos das autarquias Federais de Ensino superior vinculadas ao MEC deverão ser objeto de progressivo reajustamento de modo a manter-se adequado equilíbrio entre os respectivos valores e os fixados nos planos de cargos e salários das fundações educacionais a serem aprovados em conformidade desta lei.

§ único: para efeito do disposto neste artigo o poder executivo estabelecerá:

- a) datas base uniformes para o aumento e o reajustamento dos salários dos servidores das IES de que trata este artigo com vistas a legislação que disciplina a política salarial do governo;
- b) os índices adicionais de aumento e reajustamento que deverão progressivamente incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores das autarquias federais de Ensino Superior reajustados na forma da alínea precedente;
- c) os critérios para progressiva compatibilização dos valores correspondentes às diferenças individuais previstas no artido 4º desta lei com os valores de remuneração do servidor decorrentes dos aumentos, reajustamentos ou promoções supervenientes;
- d) as normas que disciplinarão em caráter transitório a aplicação dos dispositivos da alínea a e b;
- e) a data de início da implantação das medidas previstas nas alíneas a, d e c.

Art. 2º - As transferências de recursos à conta do orçamento da União para custeio das despesas de pessoal das Fundações de Ens. Superior instituídas pelo poder público federal terão como limite os montantes decorrentes da adequação dos respectivos Planos de Cargos e Salários e a política salarial do governo acrescidos dos aumentos e reajustamentos assegurados por lei.

Art. 3º - Observadas as normas legais e regulamentares de caráter geral pertinentes às entidades estatais a adequação dos planos de cargos e salários das Fundações a que se refere o artigo anterior tomará por base:

- 1 - as diretrizes estabelecidas pelo MEC com vistas ao equilíbrio salarial entre as referidas instituições;
- 2 - a situação salarial vigente em janeiro de 1976 na instituição considerados os posteriores aumentos e reajustamentos concedidos pela legislação geral ou expressamente autorizados pelo MEC;
- 3 - os limites máximos de remuneração de pessoal docente técnico e administrativo fixados pelo Ministro da Ed. e Cultura.

§ 1º - os planos de cargos e salários de que tratam este artigo somente entrarão em vigor após a respectiva homologação pelo Ministro da Ed. e Cultura.

§ 2º - para os efeitos do disposto no parágrafo anterior as propostas dos planos de cargos e salários serão aprovados pelo colegiado competente e submetida pelo reitor ou dirigente máximo da instituição ou a homologação ministerial.

Art. 4º - A adequação prevista no artigo anterior far-se-á sem prejuízo salarial relativamente à remuneração percebida pelo servidor assegurado para esse efeito e quando for o caso, o pagamento do excesso como diferença individual nominalmente identificado.

Art. 5º - A partir das diretrizes estabelecidas no art. 1º desta lei o poder executivo adotará as providências que se fizerem necessárias com vistas à uniformização da política salarial das IES fed. vinculadas ao MEC e constituídas como autarquias e fundações.

§ único - na aplicação do disposto neste artigo deverão ser igualmente estabelecidos os critérios para efeito de ser preservada a hierarquização salarial interna entre as diversas classes da carreira docente técnica e administrat. das IES de que trata a lei.

Art. 6º - Não se incorporam ao salário para os efeitos da lei as importâncias eventualmente pagas com receitas provenientes de convênios, acordos ou prestações de serviços e outras receitas próprias de origem operacional ou patrimonial.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados o art. 1º e seus parágrafos da lei nº 6182 de 11 de dezembro de 1974 e demais disposições em contrário.

#### Lei nº 6182 de 11/12/74

Art. 1º. As Fundações educacionais, instituídas pelo poder público Federal, que recebem subvenções ou transferência de recursos à conta do Orçamento da União, terão os valores de salário do respectivo pessoal fixados pelo Ministro da Ed. e Cultura.

§ 1º - A partir de 1976, o MEC deixará de transferir às Fundações os recursos para custeio de despesas com pessoal, dos níveis de remuneração ora fixados e corrigidos pelos reajustamentos supervenientes.

§ 2º - a parcela dos recursos próprios das Fundações Educ. aplicáveis em despesa com pessoal, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da sua receita corrente própria.

§ 3º - A receita própria a que se refere o parág. anterior é a produzida pela Fund. como resultante da prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas desde que, no caso das de direito público, a contratação dos serviços tenha sido precedida da competente licitação e, ainda, de doações, cobranças de multas, indenizações, rendimentos e operações afins envolvendo seu capital e patrimônio, vedada a inclusão de receita tributária, ainda que vinculada, por lei, à entidade.